



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PE-012/2023-DIVERSAS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIVERSAS UNIDADES GESTORA

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que no dia **13 de Novembro de 2023 até as 08:00min (horário de Brasília)** encerra o procedimento de recebimento de propostas preços; e que a partir das **08h01min** dará início à classificação das mesmas e no mesmo dia a partir das **09:00 min (horário de Brasília)** iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 012/2023 - DIVERSAS**, para a **SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 27 de Outubro de 2023.

Aline Brito Nobre
Aline Brito Nobre
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



HENRIQUE ARAÚJO

henriquearaujo@opovo.com.br

Após série de desentendimentos, no entanto, o combinado se desfez, com Cid e Figueiredo acusando-se mutuamente de descumprir os termos do que havia sido pacificado entre eles.

Em meio a essas idas e vindas e a uma batalha de liminares na Justiça que ainda se arrasta, Cid obteve vitória, permanecendo como líder do PDT-CE. Figueiredo, a preço de hoje e com base no que determinou a votação levada a cabo na executiva estadual sob organização de Cid, não detém mais o controle da legenda localmente.

Esse cenário, porém, pode se alterar nesta sexta-feira, 26, no evento do qual participam filiados com representação parlamentar e chefes de diretórios em vários níveis, compondo um órgão mais amplo. Nele, Figueiredo, como presidente nacional, tem mais ascendência do que Cid, levando vantagem em situações de dissenso.

À reportagem, um deputado do PDT admitiu esperar qualquer resultado da reunião, mas não pôde se deslocar até a cidade.

Alas pedetistas ligadas tanto a Cid quanto a Figueiredo estarão presentes nas duas modalidades. Um trabalhista com man-

“inclusive nenhum”. Nesse caso, seguindo ele, a executiva não decidiria nada sobre o quadro de instabilidade no Ceará, hipótese em que Cid sairia novamente vitorioso, já que a manutenção da atual configuração o favorece no partido.

Outro pedetista declinou uma avaliação contrária, manifestando a convicção de que a executiva nacional deve deliberar sobre as disputas regionais, encerrando as tensões e restabelecendo a linha de poder, com Figueiredo ou alguém próximo dele de volta à presidência do PDT.

O próprio deputado federal já tentou caminho parecido quando, no início do mês, a direção estadual da agremiação foi dissolvida e seus integrantes - Cid entre eles -, inativados. Em seu lugar, foi instituída uma comissão provisória, a cargo de Cristhina Brasil.

Essa ação seria posteriormente revertida pelo bloco cidista, que, por enquanto, tem conseguido se sobrepôr ao de Figueiredo, amparado na esfera jurídica.

CID GOMES e André Figueiredo travam batalha pelo comando do PDT no Ceará



CRISE

Reunião prevista para hoje discute quadro político do PDT no Ceará, onde grupos adversários na sigla vêm tentando assumir o controle do partido no âmbito estadual de olho em 2024



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Credenciamento - Chamamento Público Nº 008/2023-SMS. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Chamamento Público Nº 008/2023-SMS, para o credenciamento de instituições Privadas com fim Lucrativos e formação do Banco de Prestadores de serviços especializados da saúde, especificamente na área de Apoio à Diagnóstico e Terapia, em nível ambulatorial, para pacientes que necessitem de estimulação/reabilitação neuromuscular, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Os interessados deverão apresentar documentação para habilitação e proposta de preços até às 14:00h do dia 16/11/2023, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Sr. Martin, SN, Bairro Bois Vista - Mauriti/CE. Abertura dos envelopes local 16/11/2023 às 14:00h. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação na sala da comissão de licitação no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 14:00h e nos sites: [https://licitacoes.loe.ce.gov.br/index.php/licitacao/licitacoes/](https://licitacoes.loe.ce.gov.br/index.php/licitacao/licitacoes) e <https://www.mauriti.ce.gov.br>. Mauriti/CE, 26 de outubro de 2023. Jarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.10.26.01/TP. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria para gestão, transmissão e guarda dos dados para atendimento ao sistema e-social, por intermédio da Secretária Municipal da Fazenda de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 16/11/2023 às 08h:30min, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martin, s/nº - Bois Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site <http://www.loe.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00. Mauriti/CE, 26 de Outubro de 2023. Jarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.23.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de novembro de 2023, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br (compras), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.23.01, cujo objeto é aquisição de material de consumo, com fins a contratação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de adutoras e bombas d'água, destinados ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Missão Velha/CE, que encontram-se na Integração da sede da Comissão, situada à Rua Dr. José Leão Landim Júnior, Nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Informações no endereço eletrônico [www.oe.gov.br](http://www.loe.ce.gov.br), no dia 08/10 às 14:00h ou pelo site licitacoes.loe.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 26 de outubro de 2023. Ricardo Mendes Gomes - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracá Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº PE-012023-DIVERSAS. Objeto: Seleção de proposta para futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de refeições, lanches e quitandas, com possibilidade de mão de obra especializada, destinados às ações e atividades diárias promovidas pelas Diversas Unidades Administrativas (Secretarias/Autoridades) da Prefeitura Municipal de Maracá Nova, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor preço por lote. Forma de disputa: Aberto e fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 10/11/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacoes.loe.ce.gov.br> e <https://www.maranhaonova.ce.gov.br>. Acesso público em www.loe.ce.gov.br. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracá Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-03/2023-SESA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução e reforma, ampliação e adequação da análise Escova José Clementino de Araújo, para o funcionamento de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) provisória, na Localidade de Povo da Pedra, Distrito do Rotundo, de responsabilidade da Secretária de saúde, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (desenhos técnicos) e aquisição de responsabilidade técnica - Art. em Anexo. Tipo de Licitação: Menor preço global. Regime de execução: Imediata. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de novembro de 2023, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do objeto acima citado. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 037/2023 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paracatuba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 037/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição do material de consumo e permanente em geral, para atender as necessidades da Secretária de Infraestrutura do Município de Paracatuba/CE. Início do acionamento das propostas de preços: 27/10/2023. Data de abertura das propostas de preços: 10/11/2023 às 08h00min. Para efeito desta Licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.novotambem.com.br; www.loe.ce.gov.br; www.paracatuba.ce.gov.br. Paracatuba/CE, 26 de outubro de 2023.

Partido em crise. Ceará

Novidades do DDT nordestino

Expediente:

Apreece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapé

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuerais

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2023-GP

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO – CME PARA A COME/CE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização da Conferência Municipal de Educação de Abaiara 2023, que tem como objetivo: mobilizar a sociedade civil e política na defesa do Estado democrático de direito, da Constituição Federal de 1988 e da educação como direito de todas as pessoas, com o intuito de oferecer contribuições à Construção do novo Plano Municipal de Educação – PME e o novo Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, epicentro das políticas de Estado para o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo especificados, para integrarem a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CME para coordenação e sistematização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA 2023 -COME/CE 2023.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – HERIVELTON CRUZ MOREIRA – Secretário Municipal de Educação;

II – AMERICO FERNANDES SAMPAIO – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

III – MARIA SHEILA ALVES DE CALDAS- Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Fica nomeado como Coordenador Geral da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAIARA 2023 - COME/CE 2023 o membro HERIVELTON CRUZ MOREIRA.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara – CE, em 26 de outubro de 2023.

Afixe-se. Publique-se.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:8C5FB5E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 671/2023 ACOPIARA-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023. EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 671/2023 ACOPIARA-CE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.
EFETUA REMOÇÃO DA SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 88, II, 'b', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

II – imposição de multa prevista nesta lei.

Art. 14. Embargada a obra, esta deverá ser imediatamente paralisada e somente mediante aprovação da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, pelo Coordenador de Patrimônio Histórico-Cultural, se houver, ou pelo Secretário, poderá retornar as atividades de recomposição ou reparação do bem, observado o prazo estipulado para esse fim.

I. Em caso de descumprimento de ordem administrativa de embargo à obra, a Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural deverá comunicar a Procuradoria Geral do Município e esta deverá fazê-la cumprir judicialmente.

Parágrafo único. Não havendo titular da Coordenação, competirá o Secretário a exercer de ofício.

Art. 15. Tendo sido devidamente verificada a urgência na execução da obra que visa a restauração ou conservação do bem protegido, poderá a Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo autorizar a execução.

Art. 16. Na ocorrência de roubo, furto, ameaça ou danos a bens imóveis por terceiros, o proprietário, possuidor ou detentor útil do bem deverá comunicar o fato à Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de multa.

Art. 17. No caso de bens móveis, estes só poderão ser retirados do município mediante autorização expressa da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, sendo prorrogável, uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. A retirada do bem móvel deverá ser fundada em exposição ou outras de intercâmbio cultural, sob pena de sequestro do bem e aplicação de multa.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo poderá aplicar multas administrativas por infrações cometidas contra os dispositivos da presente Lei, cujo valor mínimo fica estabelecido em um e meio salários e o máximo em 15 (quinze) salários mínimos, de acordo com a gravidade da infração.

§1º. Os valores obtidos mediante pagamento das multas previstas neste artigo deverão ser revertidos para o Fundo Municipal de Cultura.

§2º. Consideram-se infrações leves aquelas que descaracterizam a arquitetura parcial do imóvel que comprometa sua originalidade, volumetria, indicadores arquitetônicos que o particularizam, mas que possam ser reversíveis; e infrações graves, aquelas que destroem ou descaracterizam parcial ou totalmente o imóvel em caráter irreversível.

Art. 19. O tombamento poderá ser cancelado pelo chefe do Poder Executivo, com fundamentação em parecer técnico da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo e aprovado pelo CMPC.

Parágrafo único. O cancelamento do tombamento será feito mediante decreto e averbado no livro de tomo.

Bens Culturais de Natureza Imaterial

Art. 20. Fica, no município de Mombaça, instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que integram patrimônio cultural da cidade.

Art. 21. À Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo compete assegurar ao bem registrado:

I – documentação por todos os meios técnicos admitidos, sendo compelida à Coordenação do Patrimônio Histórico-Cultural manter o banco de dados com o material produzido durante o trâmite do processo e, inexistindo esta, a quem o Secretário impelir;

II – ampla divulgação e promoção dos trâmites e registros.

Art. 22. A Coordenação do Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo deverá, obrigatoriamente, fazer a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada 15 (quinze) anos, e encaminhar ao CMPC para decidir sobre a revalidação do título de “Patrimônio Cultural de Mombaça”.

Art. 23. Na ocasião em que o bem se revestir de especial valor cultural e pela sua natureza e especialidade não se prestar à proteção por tombamento, o chefe do Poder Executivo poderá declará-lo com o título de “**Relevante Interessante Cultural**”

Parágrafo único. A declaração de relevante interesse cultural do bem, acarretará medidas especiais de proteção, por parte do Município de Mombaça, seja mediante condições e limitações de seu uso gozo ou disposição, seja pelo seu aporte de recursos públicos de qualquer ordem.

Art. 24. As medidas de proteção utilizadas pelo município pretenderão possibilitar a melhor forma de permanência do bem, com suas características e resguardando sua integridade, na medida do possível.

Art. 25. Os bens, entidades ou instituições declaradas como de Relevante Interessante Cultural, poderão receber estímulos fiscais, investimentos ou recursos públicos, desde que estes sejam essenciais para a sua proteção e conservação.

Art. 26 Constituir-se-á como dever das autoridades, dos responsáveis pelas instituições e das pessoas mencionadas nesta Lei, a comunicação à Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo de qualquer ameaça de delito contra o Patrimônio Histórico e Artístico do Município.

Art. 27. Apurado delito contra o Patrimônio Histórico e Artístico do Município, a Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural, encaminhará o caso e acionará os órgãos públicos competentes, que decidirá quanto ao procedimento penal adotado

Art. 28. Esta Lei será regulamentada por decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 29. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 26 de outubro de 2023

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador: BBOE8DF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-012/2023-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA,

DESTINADOS AS AÇÕES E ATIVIDADES DIARIAS PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.11.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:986EE2ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2023-SESA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA JOSÉ CLEMENTINO DE ARAÚJO, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PROVISÓRIA, NA LOCALIDADE DE POÇO DA PEDRA, DISTRITO DO ROLDÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6300EC87

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.060, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representantes titulares e suplentes, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ANDERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SUPLENTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
CEARÁ, em 26 de outubro de 2023.**

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41B36E66

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO PARA O
VICE-PREFEITO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Russas, às 11:00hrs (onze horas) em solenidade conduzida pela Procuradora do Município, doutora **Eduarda Sousa Alves**, e na presença de autoridades e servidores da Prefeitura Municipal de Nova Russas, conforme lista de presença no encerramento desta Ata, em virtude de ausência legal da Prefeita **GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, conforme licença para interesse particular devidamente aprovada pela Câmara Municipal (Projeto de Lei 047, de 28 de dezembro de 2022 em anexo), ocorreu a transferência do cargo de Chefe do Executivo para o Vice Prefeito, **JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**, a fim de que possa responder pelo comando da municipalidade no período de 25 de outubro a 04 de novembro de 2023.

Nada mais havendo a tratar e, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrada a presente Ata de Transferência de Cargo, redigida e assinada por mim, Eduarda Sousa Alves, Procuradora Geral do Município representando a Prefeita Municipal, pelo Vice-Prefeito, pelo Presidente da Câmara, e demais presentes nesta solenidade. Nova Russas/CE, 25 de outubro de 2023.

EDUARDA SOUSA ALVES
Procuradora Geral do Município

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA DALVA DE ABREU FARIAS
Vereadora

LUÍS DENILSE PERES MARTINS
Vereador

LUÍS TEIXEIRA DE FREITAS
Vereador

RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador

VANDA CALAÇA MONTEIRO DA SILVA
Vereadora

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador

FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Vereador